

**ATA DA SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.05.20.01.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.05.20.01**

**OBJETO:** Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Reforma da Vila Olímpica localizada no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO/CE, estando presentes os membros: RONALDO LOBO DAMASCENO - Presidente, CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO - Membro, GRACIANE SOUSA BEZERRA - Membro, para proceder a análise dos documentos de Habilitação referente ao processo licitatório nº 2022.05.20.01, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Reforma da Vila Olímpica localizada no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRLEI - ME, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.671.297/0001-29; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.726.451/0001-39; CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; CONSTRUTORA MORAES LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.009.594/0001-76; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.699.728/0001-00; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 3.551.378/0001-01; FJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.138.377/0001-19; GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; JUAÇABA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.898.924/0001-00; L & L SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.370.874/0001-82; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 12.878.006/0001-45; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.527.978/0001-09; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.991.913/0001-00; N3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 19.967.758/0001-21; R.S.M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.772.961/0001-66; R7 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.791.178/0001-30; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CBPJ Nº 30.412.053/0001-80; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.004.063/0001-72; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº

32.236.949/0001-81; TERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 20.786.264/0001-20; TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.771.938/0001-92; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 19.707.565/0001-31; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, visto que não se observou problemas em suas documentações: Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **FJ DE MATOS NETO - ME, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75** - por não atendimentos aos itens: 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL; 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL; **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09** - por não atendimentos aos itens: 3.4.1.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços: 3.4.1.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem será considerada parcela de maior relevância: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8); REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 e POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL; 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8); REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 e POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL; **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRLEI, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79** - por não atendimentos aos itens: 3.4.1.2. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando a licitante impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.2. - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem serão consideradas parcelas de maior relevância: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8); REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 e POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos



recorrentes, a partir da data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 19 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	RONALDO LOBO DAMASCENO
Membro	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MELO
Membro	GRACIANE SOUSA BEZERRA

ASSINATURA

graciane souza bezerra